

**ÁGUAS DE GAIA, E. M., S. A.****Aviso n.º 2288/2020**

Sumário: Tarifário mensal de resíduos sólidos urbanos para 2020.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por proposta do Conselho de Administração de Águas de Gaia, E. M., S. A., foi aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em sua reunião de 20 de janeiro de 2020, o Tarifário Mensal de Resíduos Sólidos Urbanos para 2020.

Torna-se ainda público que estas novas tarifas a seguir indicadas entram em vigor em 20 de janeiro de 2020.

Tarifário Mensal de Resíduos Sólidos Urbanos para 2020

	EUR	Obs.
I — Tarifa de utilização calculada em função do consumo faturado em metros cúbicos de água		
Consumo doméstico:		
Escalão único	(¹) 0,20	
Não doméstico:		
Escalão único	(¹) 2,20	
Não doméstico — outros utilizadores:		
Serviços Públicos	(¹) 1,50	
Autarquias	(¹) 0,50	
Beneficência e Assistência	(¹) 0,50	
Cultura e Desporto	(¹) 0,50	
Instituições Particulares de Solidariedade Social	Isento	
Tarifas especiais:		
Tarifa Familiar (Escalão único)	(¹) 0,20	
Tarifa Social (Escalão único)	(¹) 0,20	
II — Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias		
Consumo doméstico:		
Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias	(¹) 1,50	
Não doméstico:		
Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias	(¹) 5,00	
Não doméstico — outros utilizadores:		
Serviços Públicos	(¹) 5,00	
Autarquias	(¹) 2,00	
Beneficência e Assistência	(¹) 2,00	
Cultura e Desporto	(¹) 2,00	
Clientes não Ligados à Rede Pública de Distribuição de Água	(¹) 9,70	
Instituições Particulares de Solidariedade Social	(¹) 2,00	
Tarifas especiais:		
Tarifa Familiar	(¹) 1,50	
Tarifa Social	(¹) 1,50	C/ redução de 30 %.



	EUR	Obs.
III — Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)		
Corresponde à repercussão do encargo relativo à gestão de resíduos, criada pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 setembro e regulamentada pela Portaria n.º 72/2010, de 4 fevereiro, alterada pela Portaria n.º 222/2011, de 2 de junho.	(¹) 0,10817	

(¹) Estes preços são sujeitos a IVA à taxa de 6 %.

20 de janeiro de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Manuela Garrido*.

312953775



Preço do metro cúbico (m ³)	EUR	Obs.
V — Taxa de Recursos Hídricos (TRH) Taxa fixada pelo Estado, constituindo receita da Administração Central — Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte — Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de julho.	(¹) 0,02711	

(¹) Estes preços são sujeitos a IVA à taxa de 6 %.

(²) Estes serviços são sujeitos a IVA à taxa de 23 %.

20 de janeiro de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Manuela Garrido*.

312953701

**ÁGUAS DE GAIA, E. M., S. A.****Aviso n.º 2376/2020**

Sumário: Tarifário mensal de saneamento para 2020.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por proposta do Conselho de Administração de Águas de Gaia, E. M., S. A., foi aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em sua reunião de 20 de janeiro de 2020, o Tarifário Mensal de Saneamento para 2020.

Torna-se ainda público que estas novas tarifas a seguir indicadas entram em vigor em 20 de janeiro de 2020.

Tarifário mensal de saneamento para 2020

TARIFA DE UTILIZAÇÃO CALCULADA EM FUNÇÃO DO CONSUMO FATURADO EM METROS CÚBICOS DE ÁGUA		EUR	OBS.
I. CONSUMO DOMÉSTICO			
1.º Escalão	até 5 m ³	0,60	¹⁾
2.º Escalão	> 5 a 15 m ³	0,85	¹⁾
3.º Escalão	> 15 m ³	1,50	¹⁾
Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias		5,00	¹⁾
II. NÃO DOMÉSTICO			
Escalão único		1,50	¹⁾
Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias		5,00	¹⁾
NÃO DOMÉSTICO - OUTROS UTILIZADORES			
Serviços Públicos		1,50	¹⁾
Autarquias		0,60	¹⁾
Beneficiência e Assistência		0,60	¹⁾
Cultura e Desporto		0,60	¹⁾
Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias		5,00	¹⁾
Clientes de Saneamento não Ligados à Rede Pública de Distribuição de Água		11,00	¹⁾
III. TARIFAS ESPECIAIS			
TARIFA FAMILIAR			
1.º Escalão	de 0 a 10 m ³	0,60	¹⁾
2.º Escalão	> 10 a 16 m ³	0,85	¹⁾ Família c/ 5 ou
3.º Escalão	> 16 m ³	1,50	¹⁾ mais pessoas
Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias		5,00	¹⁾
TARIFA SOCIAL			
1.º Escalão	de 0 a 10 m ³	0,60	¹⁾
2.º Escalão	> 10 m ³	0,85	¹⁾
Tarifa de disponibilidade por cada 30 dias		5,00	¹⁾ c/ redução de 30%
IV. OUTRAS TARIFAS			
Esvaziamento de Fossas			
Sem coletor, até 6 m ³		30,00	²⁾
Com coletor, até 6 m ³		66,00	²⁾
Desobstrução de Ramal de Ligação de Saneamento		66,00	²⁾
Análise a Efluente Industrial Rejeitado na Rede Municipal de Saneamento		92,00	²⁾



Acréscimo à Tarifa de Utilização por Excesso da Carga Poluente das Unidades Industriais

Parâmetros	<25%VMC	25%≤VMC<50%	50%≤VMC<75%	≥75%VMC
CBO ₅	1%	2%	4%	8%
CQO	1%	2%	4%	8%
SST	1%	2%	4%	8%
Comp.Org.* ¹	2%	3%	6%	12%
Comp.Inorg.* ²	2%	3%	6%	12%

*¹ Compostos orgânicos: óleos e gorduras, aldeídos, fenóis, hidrocarbonetos e detergentes

*² Compostos Inorgânicos: cloretos, cloro residual disponível total, fosforo total, cianetos, selénio, sulfuretos, sulfatos, azoto total, azoto amoniacal, nitratos, nitritos e metais

VMC - Valores Máximos de Concentração de parâmetros característicos das águas residuais industriais, definidos do Regulamento Municipal

V. TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (TRH)

Taxa fixada pelo Estado, constituindo receita da Administração Central - Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte - DL 97/2008, 11 de junho

0,00548¹⁾

1) Estes preços são sujeitos a IVA à taxa de 6%

2) Estes serviços são sujeitos a IVA à taxa de 23%

20 de janeiro de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Manuela Garrido*, Dr.^a

312953759